

Capitólio
P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

22 / 10 / 24, às 16:37h.

Diogo Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Ilustre Senhor
Gabriel Sansoni da Mata
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido projeto objetiva a suplementação de dotação orçamentaria para manutenções dos serviços das secretarias.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Capitólio, 22 de outubro de 2024.


ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
Prefeita de Capitólio/MG



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Capitólio – MG em exercício, **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra-estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2244 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009.2244.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)



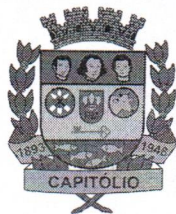
Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E F E I T U R A

Art. 2º - Constituí fonte de recurso para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, decorrente de anulação.

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.05.10.305.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.305.0004.1033 – Construção de Cetro de Apoio Temporário ao Animal

02.05.10.305.0004.1033.449051 – Obras e Instalações

R\$100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 22 de outubro de 2024.

ÂNGELA MARIA DOS SANTOS LEITE
Prefeita de Capitólio/MG



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra-estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Avante Capitólio

02.07.15.452.0009.2244 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009.2244.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

FONTE: Anulação

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.05.10.305.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.305.0004.1033 – Construção de Cetro de Apoio Temporário ao Animal

02.05.10.305.0004.1033.449051 – Obras e Instalações

R\$100.000,00

